Lado direito, confrontando com os lotes 22, 23, 24, 25, 26 e EMATER ..... 35,00 – 60,60 – 146,29m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 20, 19 e 18 ..... 35,00 – 24,00 – 77,86m

LOTE 22 **ÁREA** **420,00m²**
Frente para a Rodovia R-2 ..... 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 23 ..... 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 ..... 35,00m

LOTE 23 **ÁREA** **420,00m²**
Frente para a Rodovia R-2 ..... 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 24 ..... 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 ..... 35,00m

LOTE 24 **ÁREA** **420,00m²**
Frente para a Rodovia R-2 ..... 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 25 ..... 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23 ..... 35,00m

LOTE 25 **ÁREA** **420,00m²**
Frente para a Rodovia R-2 ..... 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 21 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 26 ..... 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 ..... 35,00m

LOTE 26 **ÁREA** **433,30m²**
Frente para a Rodovia R-2 ..... 12,16m
Fundo, confrontando com o Lote 21 ..... 12,60m
Lado direito, confrontando com EMATER 35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25 ..... 35,00m

APM - ÁREA A INTEGRAR AO SISTEMA VIÁRIO **751,71m²**
Frente para a Rodovia R-2 ..... 146,77m
Fundo, confrontando com os lotes 17, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26 ..... 153,91m
Lado direito, confrontando com EMATER 5,00m
Lado esquerdo, confrontando com UFG Universidade 8,67m

Art. 2° É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1461, DE 12 DE JULHO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.° 2.970.716-2/2006, de interesse do **RESIDENCIAL JARDIM ALPHAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA.,**

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o desmembramento e a planta da gleba de terras, com área de 25.992,00m², objeto da matrícula n° 157.284 (1° CRI), situada à Rua Antônio Cupertino com a Rua Colombino Bastos e Rua Leopoldo Craveiro, Fazenda São José, nesta Capital, passando a denominar Residencial Della Pena - extensão e a constituir os lotes 01 ao 33 e a APM - área a integrar o Sistema Viário, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 02 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 10 ..... 30,00m

Lote 02 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 03 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01 ..... 30,00m

Lote 03 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02 ..... 30,00m

Lote 04 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 05 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 ..... 30,00m

Lote 05 **Área** **13.225,76m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 30 ..... 19,84m
Lado direito, confrontando com os lotes 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 ..... 30,00+24,00+7,24+53,66 = 73,66m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04, 03, 02, 01 e com as Chácaras 10 e 63 ..... 30,00+48,00+216,34m

Lote 06 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 07 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05 ..... 30,00m

Lote 07 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 08 e 10 ..... 25,11+4,89m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06 ..... 30,00m

Lote 08 **Área** **389,10m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 13,00m
Fundo, confrontando com o Lote 10 ..... 15,09m
Lado direito, confrontando com o Lote 09 ..... 26,77m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07 ..... 25,11m

Lote 09 **Área** **505,32m²**
Frente para a Rua Antônio Cupertino 15,22m
Fundo, confrontando com o Lote 10 ..... 17,14m
Lado direito, confrontando com a Rua Colombino Bastos 24,86m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08 ..... 26,77m
Pela linha de chanfrado – Rua Antônio Cupertino com a Rua Colombino Bastos 6,67m

Lote 10 **Área** **375,60m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com os lotes 07 e 05 ..... 4,89+7,24m
Lado direito, confrontando com o Lote 11 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 08 e 09 ..... 32,23m

Lote 11 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 12 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10 ..... 30,00m

Lote 12 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 13 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11 ..... 30,00m

Lote 13 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 14 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 12 ..... 30,00m

Lote 14 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 15 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13 ..... 30,00m

Lote 15 **Área** **447,13m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos ..... 4,35 + 9,95 = 14,35m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 5,66 + 5,66m
Lado direito, confrontando com o Lote 16 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 14 ..... 30,00m

Lote 16 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 17 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 15 ..... 30,00m

Lote 17 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 18 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 16 ..... 30,00m

Lote 18 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 19 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 17 ..... 30,00m

Lote 19 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 20 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18 ..... 30,00m

Lote 20 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 21 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19 ..... 30,00m

Lote 21 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 22 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20 ..... 30,00m

Lote 22 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 23 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21 ..... 30,00m

Lote 23 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 24 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 22 ..... 30,00m

Lote 24 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 25 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 23 ..... 30,00m

Lote 25 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 26 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 24 ..... 30,00m

Lote 26 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 27 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 25 ..... 30,00m

Lote 27 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 28 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 ..... 30,00m

Lote 28 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 29 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 27 ..... 30,00m

Lote 29 **Área** **360,00m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 05 ..... 12,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 30 ..... 30,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 28 ..... 30,00m

Lote 30 **Área** **571,38m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com a Chácara 63 ..... 12,80m
Lado direito, confrontando com os lotes 31 e 33 ..... 15,29m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 29 e 05 ..... 49,84m

Lote 31 **Área** **364,38m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 33 ..... 12,80m
Lado direito, confrontando com o Lote 32 ..... 28,14m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 30 ..... 32,59m

Lote 32 **Área** **388,14m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos 6,87m
Fundo, confrontando com o Lote 33 ..... 20,92m
Lado direito, confrontando com a Rua Leopoldo Craveiro 7,26m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 31 ..... 28,14m
Pela linha de chanfrado – Rua Colombino Bastos com a Rua Leopoldo Craveiro 8,21m

Lote 33 **Área** **431,22m²**
Frente para a Rua Leopoldo Craveiro 12,00m
Fundo, confrontando com o Lote 30 ..... 12,80m
Lado direito, confrontando com a Chácara 63 ..... 38,16m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 32 e 31 ..... 33,71m

Área Pública Municipal (Área a Integrar o Sistema Viário) **653,97m²**
Frente para a Rua Colombino Bastos ..... 98,77+12,15,27m
Fundo, confrontando com os lotes 09 ao 33 e com a Chácara 63 ..... 88,18+20,3,22+8,21+29,26+03,50m
Lado direito, confrontando com a Rua Leopoldo Craveiro 36,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Antônio Cupertino 7,52m

Art. 2° É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o desmembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1462, DE 12 DE JULHO DE 2007.

Classifica as Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Lei Complementar n° 091, de 26 de junho de 2000 - Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Goiânia, e art. 17, da Lei n° 7.997, de 20 de junho de 2000 - Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério Público de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1° As Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, para fins de definição dos valores das gratificações de diretores e secretários, ficam classificadas em conformidade com os **anexos** a este Decreto.

Parágrafo único. Esta classificação deverá ser atualizada, anualmente, sempre no início do ano letivo na Rede Municipal de Ensino, após a definição do número de turnos e turmas do exercício.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1° de fevereiro de 2007,** ficando expressamente revogados os Decretos nº 1.093, de 19 de junho de 2006, 2.255 de 22 de novembro de 2006, 1.752 de 11 de setembro de 2006, 1.538 de 11 de agosto de 2006, 294 de 12 de fevereiro de 2007, 744 de 02 de abril de 2007, 885 de 23 de setembro de 2007 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal